



relações  
institucionais

# INFORME

## SEMANAL

IRI Nº 103

19 a 23 de junho de 2023



Foto: AEN



Foto: Nami Gois / arquiteto ALEP





Novo Marco Fiscal é aprovado no Senado



# A votação do PL do Marco Fiscal

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (21) o novo regime de regras fiscais para o governo federal (PLP 93/2023). O projeto que já foi chamado de Arcabouço Fiscal, Regime Fiscal Sustentável, ganhou o apelido de Marco Fiscal no Senado.

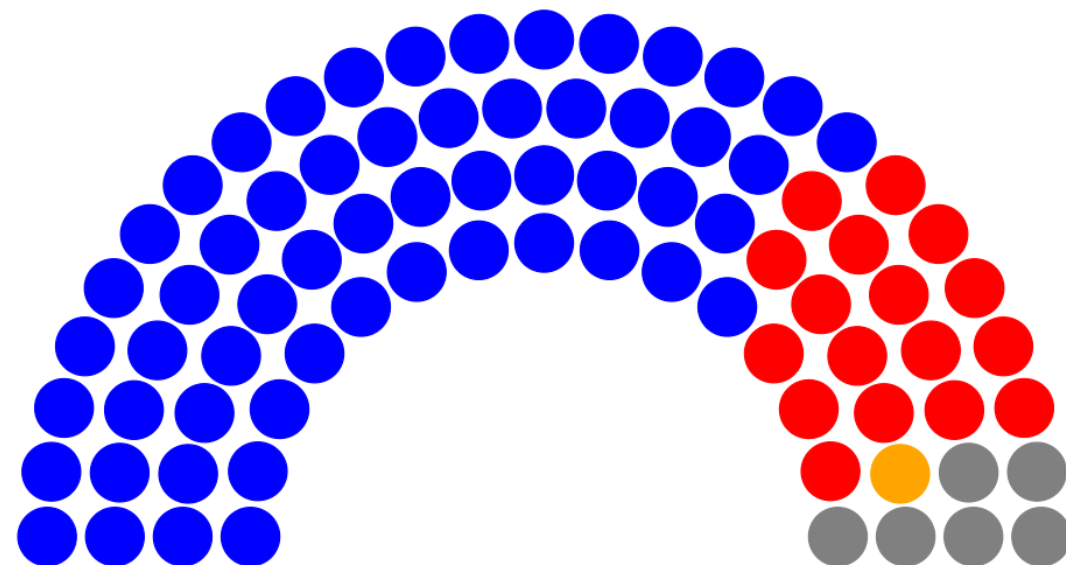
O texto base foi aprovado por 57 votos a favor e 17 contrários, e os senadores analisaram três emendas que foram rejeitadas pelo plenário. O relator da proposta foi o Senador Omar Aziz (PSD-AM), e o destaque de seu relatório foi a inclusão de três novas exceções à lista de conjuntos de despesas que ficam excluídas das regras de limitação de gastos.

Dentre elas:

- A complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb);
- O Fundo Constitucional do Distrito Federal;
- Despesas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação.

Como houve alterações no texto inicial votado na casa propositiva, o texto volta para Câmara para que as mudanças sejam analisadas pelos Deputados.

**Gráfico 1**  
**Resultado da votação no senado federal:**



Votos	Quantidade
● Sim	57
● Não	17
● Art. 17	1
● Ausentes	6

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Senado Federal.

## Relembre as regras:

INFORME  
SEMANAL

O Novo Regime Fiscal fixa limites para o crescimento da despesa primária. Eles devem ser reajustados anualmente, segundo a combinação de dois critérios: o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e um percentual sobre o crescimento da receita primária. Os parâmetros levam em conta a meta de resultado primário de dois anos antes. Os gastos podem crescer até os seguintes limites:

-70% da variação real da receita, caso a meta do ano anterior ao da elaboração da lei orçamentária anual tenha sido cumprida; ou

- 50% da variação real da receita, caso a meta do ano anterior ao da elaboração da lei orçamentária anual não tenha sido alcançada.

O texto prevê faixas de tolerância para a definição do resultado primário. Essa margem, para mais ou para menos, é de 0,25 ponto percentual do PIB previsto no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A meta só é considerada descumprida se o resultado ficar abaixo da banda inferior da faixa de tolerância.

A lei também vai assegurar um crescimento mínimo para o limite de despesa primária: 0,6% ao ano. O projeto também fixa um teto para a evolução dos gastos públicos federais: 2,5% ao ano, que prevalece quando a aplicação dos 70% da variação da receita resulte em valor maior.

O texto aprovado também estabelece regras para os investimentos. A cada ano, eles devem ser equivalentes a pelo menos 0,6% do PIB estimado no projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA). Caso a estimativa do PIB em R\$ 11,5 trilhões para 2024 seja mantida, o investimento mínimo no próximo ano seria de R\$ 69 bilhões. Se o país alcançar um resultado primário acima do intervalo de tolerância — ou seja, 0,25% do PIB além da meta —, o Poder Executivo pode aplicar 70% do valor excedente em investimentos no ano seguinte. Ainda assim, as dotações adicionais em investimentos não podem ultrapassar o equivalente a 0,25 ponto percentual do PIB do ano anterior.



A blue rectangular sign mounted on a wall with vertical wood-grain panels. The sign features the CARF logo, which consists of three white curved lines to the left of the word 'CARF' in white, bold, sans-serif capital letters. Below 'CARF', the text 'Conselho Administrativo de Recursos Fiscais' is written in a smaller, white, sans-serif font.

**CARF**  
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

A glass entrance to a building. The text 'MINISTÉRIO DA FAZENDA' is visible on the glass. The interior is dimly lit, and a person is partially visible through the glass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PL do CARF tramita na Câmara



## PL que regulamentava o CARF é pauta na Câmara

Prevendo a possível perda de eficácia da Medida Provisória 1160/2023, que regulamentava a proclamação de resultados do julgamento em caso de empate no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o governo apresentou um Projeto de Lei (PL) com regime de urgência para abordar a mesma proposta ainda em maio.

No dia 12/06, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP), designou o Deputado Beto Pereira (PSDB-MS) como relator da matéria, por meio de um despacho da mesa diretora, buscando cumprir o regime de urgência estabelecido. O esperado era que o relator apresentasse um relatório ainda nesta semana na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, com a expectativa de que a matéria fosse levada ao plenário logo em seguida. No entanto, isso não ocorreu.

De acordo com o relator, após divergências sobre o assunto na Câmara e uma conversa entre o governo e a OAB, os líderes partidários acordaram, em reunião de líderes, adiar a discussão para a sessão plenária do dia 04 de julho. Porém, os líderes esperam que o governo retire o projeto do regime de urgência para priorizar a análise da reforma tributária, que deve ocorrer em dois turnos na Câmara no início do mês de julho nas semanas que antecedem o recesso parlamentar.



Imagem 1: Deputado Beto Pereira (PSDB-MS).  
Imagem 2: Comissão de Tributação e Finanças.  
Créditos: Câmara dos Deputados.

## O que pretende o projeto:

O PL disciplina a proclamação de resultados de julgamentos, na hipótese de empate na votação no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, e dispõe sobre conformidade tributária no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e sobre o contencioso administrativo fiscal de baixa complexidade.

O texto retoma o voto de qualidade para o desempate em decisões no Conselho de Administração de Recursos Fiscais (CARF), mecanismo importante em um processo administrativo em disputa a fim de desempatar o placar em favor da União.

Além disso, o PL estabelece que processos de “baixa complexidade” são aqueles que envolvem valores de até mil salários-mínimos.

## O que é o CARF:

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) é um órgão colegiado paritário responsável por julgar em segunda instância administrativa os litígios tributários e aduaneiros. Composto por conselheiros representantes da Fazenda Nacional e dos contribuintes, o Carf busca padronizar a jurisprudência quando há divergência de entendimentos.

Os representantes dos contribuintes são indicados pelas Confederações Econômicas e passam por um processo de seleção criterioso. O objetivo do órgão é promover segurança jurídica na área tributária, aprimorar a legislação tributária e reduzir os litígios judiciais e administrativos.

Os processos julgados são aqueles nos quais os contribuintes contestam cobranças feitas pela Administração Tributária. Os conselheiros devem atuar de forma imparcial, assegurando a segurança jurídica. A jurisprudência desempenha um papel importante na redução dos litígios, de acordo com o órgão.





Frencoop é formalizada no Congresso Nacional



## Frencoop é constituída formalmente no Congresso

Na tarde de quarta-feira (21/06), a Frente Parlamentar do Cooperativismo foi formalizada no Congresso Nacional. Contando com 325 parlamentares, sendo 285 deputados e 40 senadores, a Frencoop está entre as três frentes parlamentares desta legislatura com mais congressistas, demonstrando a força do movimento cooperativista no Legislativo Federal.

Presidida pelo deputado Arnaldo Jardim (SP), a Frencoop atua na defesa dos interesses das cooperativas brasileiras e na proposição, aperfeiçoamento e aprovação de normativos que contribuam para o fortalecimento do movimento no país.

A OCB preparou um material especial sobre a composição da Frente.

Você pode conferir acessando:

<https://www.agendainstitucional.coop.br/frencoop/>



Frencoop é formalizada  
no Congresso com  
**325 PARLAMENTARES**



 **FRENCOOP**  
Frente Parlamentar do Cooperativismo

representa **coop**

 Sistema **OCB**